



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 128/73 DE JANEIRO DE 1973

“Dispõe sobre nomenclatura praça e rua e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paineiras aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- A praça e Rua, respectivamente denominadas praça da matriz e Rua da Matriz na cidade, passa por avante a se denominar, unicamente Praça Farmacêutico Manoel Ferreira em homenagem justa ao referido farmacêutico Manoel da Saint Clair, falecido recentemente.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paineiras, 08 de janeiro de 1973